CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA - PROJETO ADAPTAÇÃO

SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS VISANDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA APRIMORAR INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA COM VISTAS À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Rede Observatório das Metrópoles

Apoio: Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

O Núcleo Vitória da Rede Observatório das Metrópoles torna pública a presente chamada de Seleção de municípios interessados em inscrever propostas no Projeto AdaptAÇÃO, visando obter assessoria técnica para aprimorar instrumentos de política urbana com vistas à adaptação climática.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada visa estabelecer critérios gerais para submissão e seleção de propostas de assessoria técnica, no âmbito do Projeto AdaptAÇÃO, para aprimorar instrumentos de política urbana para contribuírem com a adaptação climática.

1.2. São admitidas inscrições de propostas oriundas de municípios de forma individual, desde que atendidos os critérios de elegibilidade descritos no item 3.

1.3. Serão selecionadas 4 (quatro) propostas, seguindo a priorização e distribuição territorial definida no item 5 desta chamada.

1.4. Para fins desta chamada, considera-se:

a) Adaptação à Mudança do Clima: Processo de ajuste dos sistemas naturais e humanos ao clima presente e futuro, bem como seus efeitos. Inclui mudanças em ações e medidas para moderar ou evitar danos potenciais ou explorar oportunidades benéficas. A adaptação climática envolve planejar e implementar ações para reduzir os riscos climáticos e aumentar a resiliência das comunidades, serviços e ecossistemas.

b) Ameaças climáticas: Corresponde à potencial ocorrência de um evento ou tendência física, natural ou induzida pelo homem, que pode causar perda de vidas, danos e outros impactos à saúde, bem como perdas e danos a propriedades, modos de vida, provisão de serviços, ecossistemas e recursos ambientais. Incluem tanto eventos extremos quanto processos de mudança climática de longo prazo que podem afetar negativamente o meio ambiente, a economia e a sociedade. As ameaças climáticas previstas no Plano Clima Adaptação - Setorial Cidades são as seguintes: aumento das temperaturas médias e máximas; aumento da intensidade e frequência das ondas de

calor; aumento das chuvas extremas e persistentes; aumento de ventos severos; aumento do nível médio do mar; aumento da frequência e duração de seca.

1.5. A assessoria às equipes técnicas locais dos municípios selecionados será ofertada pelos núcleos do Observatório das Metrópoles, sob a coordenação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no âmbito do Projeto AdaptAÇÃO, com apoio da Finep e em parceria com o Ministério das Cidades.

1.6. A assessoria técnica visa subsidiar a proposição ou a revisão de normativas destinadas à implementação de um ou mais instrumentos da política urbana com vistas à adaptação climática, dentre as opções a seguir:

(i) Direito de preempção;
(ii) Estudo de impacto de vizinhança – EIV;
(iii) Operação urbana consorciada – OUC;
(iv) Parcelamento do solo urbano;
(v) Parcelamento, edificação ou utilização compulsória – PEUC;
(vi) Projeto específico de expansão urbana – PEEU
(vii) Regularização fundiária de interesse social – REURB-S;
(viii) Transferência do direito de construir – TDC;
(ix) Zoneamento especial de interesse social - ZEIS; e
(x) Zoneamento e macrozoneamento.

1.7. Os produtos resultantes da assessoria técnica serão os seguintes:

1.7.1. Relatório técnico de diagnóstico e a avaliação contendo, no mínimo:

(i) Levantamento da realidade urbana, ambiental e climática em termos de caracterização física, institucional, financeira e das dinâmicas associativas e de participação social, considerando os problemas urbanos climáticos que o município deseja enfrentar e as ações para enfrentá-los.

(ii) Identificação de instrumentos estruturantes da política urbana e instrumentos urbanísticos e ambientais municipais relevantes para responder aos problemas climáticos urbanos que o município deseja enfrentar.

(iii) Avaliação da aderência e integração dos instrumentos municipais de política urbana e ambiental à adaptação climática e sua adequação atual e potencial ao problema climático urbano.

1.7.2. Nota técnica para aperfeiçoamento da política urbana contendo:

(i) Identificação dos instrumentos prioritários para aperfeiçoamento.

(ii) Proposição de aperfeiçoamento normativos e recomendações para ampliar a capacidade de adaptação climática do município.

(iii) Indicação de priorização para implementação das recomendações apresentadas.

(iv) Estratégias para envolvimento de grupos da sociedade civil mais impactados.

1.8. Não haverá repasse de recursos financeiros ao município.

1.9. O Município selecionado deverá disponibilizar equipe técnica e insumos técnico-normativos para subsidiar o trabalho da assessoria técnica, sendo oportunizado também momentos de capacitação e formação da equipe municipal ao longo da execução do Projeto em parceria com o Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em um cenário de intensificação das mudanças climáticas, os municípios brasileiros enfrentam desafios crescentes relacionados a eventos extremos e vulnerabilidades socioespaciais. A incorporação da perspectiva climática aos instrumentos de política urbana é estratégica para reduzir riscos, promover resiliência e garantir um desenvolvimento urbano sustentável.

2.2. No Brasil, onde aproximadamente 88% da população vive em áreas urbanas, a competência municipal pelo ordenamento, uso e ocupação do solo e a responsabilidade comum pela proteção ambiental fazem do nível local um protagonista na consecução dos compromissos assumidos pelo país na agenda global de mudança do clima. Isso se torna ainda mais relevante em territórios vulnerabilizados por questões socioeconômicas. Alguns grupos sociais são mais afetados, como pessoas pobres, pessoas negras, mulheres, crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades tradicionais.

2.3. Com os objetivos de fortalecer a atuação dos municípios na agenda de adaptação à mudança do clima, apoiar a promoção da justiça climática nas cidades, desenvolver capacidades técnicas em nível local e reforçar o compromisso com o Federalismo Climático, foi desenvolvido o projeto AdaptAÇÃO, com apoio da Finep e em parceria com o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SNDUM.

2.4. O projeto é coordenado pelo Observatório das Metrópoles, um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) sediado na UFRJ, que trabalha de forma sistemática e articulada sobre os desafios urbanos e o desenvolvimento nacional, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes. No âmbito do projeto, sua rede de 20 núcleos regionais distribuídos pelo país contribui para aproximar a produção acadêmica das realidades urbanas e promover o diálogo e a interação entre pessoas pesquisadoras, governos e sociedade civil.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para habilitação ao processo seletivo, os municípios candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

(i) Possuir Plano Diretor: (a) vigente e atualizado há menos de 10 anos; (b) em fase de revisão; ou (c) em processo de elaboração. No caso de municípios sem obrigação legal de elaborar o Plano Diretor, possuir vigente: (a) Lei de Uso e Ocupação do Solo; (b) Lei de Parcelamento do Solo; ou (c) Código de Obras.

(ii) Ter capacidade institucional para implementar instrumentos de política urbana, comprovada por meio da existência de estrutura ou organização administrativa e técnica

na área de planejamento urbano ou equivalente, sendo esta responsável pela elaboração dos instrumentos listados no item 1.6.

(iii) Demonstrar compromisso político formalizado por meio de manifestação oficial de representante legal do Município, assegurando apoio institucional e a alocação de recursos humanos e técnicos necessários para desenvolvimento dos objetos desta chamada, conforme Anexo III.

(iv) Obter no mínimo a pontuação 3 para Proposta Técnica, detalhada no item 4 desta Chamada.

(v) Município não ter sido contemplado em outra Chamada ou Edital do Projeto AdaptAÇÃO.

4. PROPOSTA TÉCNICA

4.1. Cada inscrição deverá apresentar uma Proposta Técnica de trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, considerando os seguintes itens:

(i) Problemas urbanos locais agravados pelas mudanças climáticas que se pretende enfrentar e instrumentos urbanísticos a serem mobilizados para esse fim, listados no item 1.6;

(ii) Justificativa que relacione o problema climático urbano e os instrumentos urbanísticos indicados pelo município aos objetivos do Projeto AdaptAÇÃO;

(iii) Qualificação da equipe técnica a ser disponibilizada;

(iv) Instâncias institucionais de participação social, tais como conselhos municipais de políticas urbanas, ambientais e climáticas, audiências e consultas públicas, conferências municipais de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, direito à cidade, mobilidade, meio ambiente e mudanças climáticas; ouvidorias públicas.

(v) Inovação e contribuição para o planejamento e a gestão urbana na perspectiva da adaptação climática.

4.2. A Proposta será avaliada em até 5 pontos, sendo que cada item receberá uma nota de 0 a 1:

Nota	Critério de Avaliação
0	não atende
0,2	insatisfatório
0,4	ruim
0,6	regular
0,8	bom
1,0	ótimo

5. DO PROCESSO SELETIVO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo visa preencher 4 (quatro) vagas disponíveis com propostas elegíveis, para o estado do Espírito Santo, de acordo com o seguinte:

(i) 2 (duas) vagas reservadas a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE.

(ii) 2 (duas) vagas de ampla concorrência, preenchidas pelas propostas elegíveis de melhor classificação geral, independentemente do porte populacional.

(iii) Caso o número de propostas elegíveis de municípios com menos de 50.000 habitantes seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas conforme a ordem geral de classificação.

(iv) Não haverá mais de 1 (uma) proposta selecionada para um mesmo município, visando garantir a diversidade no processo seletivo.

(v) A classificação das propostas considerará a soma da pontuação da Proposta Técnica e dos critérios de priorização apresentados a seguir.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

5.2. Para fins do processo seletivo, as inscrições elegíveis serão priorizadas quanto ao maior número dos quesitos abaixo.

5.2.1. Critérios de equidade social (máximo 1 ponto):

(i) Dirigente mulher: 0,5 ponto;

(ii) Dirigente negro(a) ou indígena: 0,5 ponto.
Para os critérios de equidade serão considerados(as) dirigentes: o(a) prefeito(a) titular, no exercício do mandato na data da inscrição da proposta; ou o (a) secretário(a) municipal titular de setor responsável pela elaboração e aplicação de instrumentos urbanísticos em âmbito municipal. Os critérios (i) e (ii) são cumulativos e serão aferidos em relação ao mesmo dirigente.

5.2.2. Critérios de vulnerabilidade municipal (máximo 1 ponto):

(i) Município com alto Índice de Risco Urbano Climático (IRUC): 0,2 ponto;
Para este critério, será considerada a lista disponível em: https://www.redus.org.br/projeto-adaptacao/biblioteca/67407e6b-f64e-465b-9a39-d6bc0e7fcae5

(i) Município com ocorrência de desastre climático a partir de 1º de janeiro de 2015: 0,1 ponto por ocorrência, máximo 0,8 ponto
Para este critério, será considerado o município que tenha tido decreto de estado de emergência ou de calamidade pública, reconhecido pelo Governo Estadual ou Federal, em razão de desastre de origem climática ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2015. A comprovação se dará por cópia do decreto e da portaria de reconhecimento estadual/federal.

5.2.3. Proposta Técnica (até 5 pontos):

(i) Problemas urbanos locais intensificados pela questão climática e que se deseja enfrentar - até 1 ponto.

(ii) Justificativa que relacione os problemas elencados ao objetivo do Projeto Adaptação – até 1 ponto

(iii) Qualificação da equipe técnica a ser disponibilizada - até 1 ponto.

(iv) Instâncias institucionais de participação social - até 1 ponto.

(v) Inovação e contribuição para o planejamento e a gestão urbana na perspectiva da adaptação climática - até 1 ponto.

Síntese dos critérios de pontuação para classificação no processo seletivo

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proposta Técnica	**Até 5 pontos**
a. Problemas urbanos locais intensificados pela questão climática e que se deseja enfrentar	Até 1 ponto
b. Justificativa que relacione os problemas elencados ao objetivo do Projeto AdaptAÇÃO	Até 1 ponto
c. Qualificação da equipe técnica a ser disponibilizada	Até 1 ponto
d. Instâncias institucionais de participação social	Até 1 ponto
e. Inovação e contribuição para o planejamento e a gestão urbana na perspectiva da adaptação climática	Até 1 ponto
2. Critérios de Priorização	**Até 2 pontos**
Equidade: Dirigente Mulher	0,5 ponto
Equidade: Dirigente negro ou indígena	0,5 ponto
Vulnerabilidade municipal: município classificado como alto no Índice de Risco Urbano Climáticos (IRUC).	0,2 ponto
Vulnerabilidade municipal: ocorrência de evento de desastre a partir de 1° de janeiro de 2015.	Até 0,8 ponto

CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.3. Como critério de desempate, será priorizado o município com menor Índice de Bem-Estar Urbano (IBEU), disponível no link https://www.redus.org.br/projeto-adaptacao/biblioteca/445afb9d-2aca-450e-bfa5-03fb02c462c5

CRITÉRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE MUNICÍPIO SELECIONADO

5.4. Poderá haver substituição de Município selecionado que não pactue Plano de Trabalho com o núcleo responsável da Rede Observatório das Metrópoles dentro do prazo de um mês da data da publicação do resultado da seleção. A critério do núcleo da Rede Observatório das Metrópoles, a substituição poderá ocorrer por convocação do município classificado imediatamente subsequente ao último selecionado ou por realização de nova Chamada de Seleção.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O Município interessado deverá enviar inscrição e proposta técnica, no período de 10/11/2026 a 12/01/2027, de forma gratuita, para o e-mail: ijsn.om.nucleovitoria@gmail.com

6.2. No ato da inscrição, por meio do e-mail indicado no item 6.1., deverá ser apresentada:

(i) Identificação básica para inscrição;

(ii) Indicação preliminar de até 3 (três) instrumentos urbanísticos previstos no item 1.6 com os quais se pretende trabalhar;

(iii) Proposta técnica de trabalho conforme o roteiro constante do Anexo II desta Chamada;

(iv) Documentos que comprovem os critérios de elegibilidade, sendo:

a) Cópia do ato normativo que estabelece o Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do solo ou Código de obras de todos o(s) município(s) envolvido(s) ou cópia de documento que comprove que o Plano Diretor se encontra, no momento da inscrição, em etapa de revisão ou elaboração.

b) Cópia de ato normativo que regulamenta a estrutura organizacional do município, indicando as secretarias ou setor responsável pelo planejamento urbano.

c) Carta(s) de compromisso institucional assinada(s) pela/pelo(s) Prefeita/Prefeito do município assegurando apoio institucional e a alocação dos recursos humanos e técnicos necessários para a execução das atividades propostas, conforme Anexo III desta Chamada.

d) Documentos que comprovem os critérios de priorização elencados no item 5 por meio de cópia de ato de nomeação da dirigente e, se for o caso, autodeclaração de raça/cor conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3. Documentos apresentados fora do período de inscrição serão desconsiderados.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas entregues, através do correto preenchimento do Formulário de Inscrição de Propostas, que cumprirem todos os critérios mencionados nesta Chamada,

serão avaliadas por um Comitê de Julgamento, formado por representantes do Observatório das Metrópoles.

7.2. Municípios participantes que se sentirem prejudicados no curso da seleção pública poderão interpor recurso em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado provisório da seleção pelo e-mail: ijsn.om.nucleovitoria@gmail.com

7. 3. O recurso, que será avaliado pelo Comitê de Julgamento, deverá apresentar as razões para a alteração do resultado embasado nos critérios de elegibilidade, nota da proposta técnica e pontos de priorização definidos nesta chamada.

7.4. O resultado da análise de recursos será comunicado ao requerente, por e-mail, em até 2 dias úteis.

7.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o projeto deverá divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção até o dia 05 de março de 2027.

8. CRONOGRAMA

8.1. Este chamamento atenderá ao seguinte cronograma indicativo:

(i) Publicação da Chamada – 10/11/2026
(ii) Período de Inscrição e envio de propostas – 10/11/2026 a 12/01/2027
(iii) Período de avaliação das propostas - 13/01/2027 a 25/02/2027
(iv) Divulgação do resultado preliminar da seleção – 26/02/2027
(v) Período de interposição de recurso – até 02/03/2027
(vi) Avaliação dos recursos interpostos – até 04/03/2027
(vii) Publicação do resultado definitivo, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver – 05/03/2027

9. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. Esta chamada ficará à disposição aos municípios interessados no sítio eletrônico oficial do Observatório das Metrópoles e da iniciativa do Projeto AdaptAÇÃO na Rede de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS).

9.2. Os municípios participantes desta Chamada e da iniciativa devem seguir os preceitos de que a publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, resultantes desta parceria, deverão possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidoras públicas ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

10. CONTATO

10.1. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: ijsn.om.nucleovitoria@gmail.com

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Observatório das Metrópoles resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.2. Este chamamento não implica em transferência de recursos financeiros aos proponentes e as despesas de mobilização local e de participação correrão por conta dos entes selecionados.

11.3. Após a divulgação do resultado da seleção, compete aos Entes Públicos Locais selecionados disponibilizarem equipe técnica necessária e se responsabilizar institucional e politicamente para o bom seguimento das atividades, previstas para ocorrer entre março de 2027 e junho de 2028.

11.4. Após a seleção, a equipe do núcleo da Rede Observatório das Metrópoles poderá solicitar informações adicionais e pactuar plano de trabalho em comum acordo com o município, podendo incorrer na repactuação dos instrumentos de política urbana a serem trabalhados, considerando a análise de aderência e integração do instrumento urbanístico ao problema climático considerado. A indicação dos instrumentos contidos na proposta técnica do município não é vinculante para a assessoria técnica a ser realizada pela equipe do núcleo da Rede do Observatório das Metrópoles.

11.5. Ao realizar sua inscrição, manifesta-se ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações que sejam essenciais para o fiel cumprimento da publicidade do resultado.

11.6. O tratamento de dados pessoais, inclusive dados sensíveis (cor/raça) eventualmente informados para fins de priorização, obedecerá à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo os dados estritamente necessários ao processo seletivo, com finalidade determinada, prazo de retenção e medidas de segurança. A autodeclaração é facultativa e utilizada exclusivamente para aplicação dos critérios de priorização. O titular poderá exercer seus direitos pelos canais informados na Chamada de Seleção.

11.7. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXOS

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROJETO

Abaixo, segue o cronograma previsto para a execução das atividades do Projeto:

Etapa	Descrição	Início	Fim
1 - Preparação	Primeira reunião entre a equipe municipal e o Núcleo do Observatório das Metrópoles, responsável pela execução do projeto. Assinatura do Plano de Trabalho e pactuação dos canais de comunicação.	06/03/2027	05/04/2027
2 - Avaliação	Avaliação do grau de articulação das políticas urbanas e ambientais a partir da implementação do Roteiro. Elaboração do Relatório técnico de diagnóstico e avaliação previsto no item 1.7.1 desta Chamada.	06/04/2027	30/09/2027
3 - Implementação	Elaboração de planos e projetos de aplicação dos instrumentos de política urbana municipal incorporando a dimensão da adaptação climática. Elaboração da Nota técnica para aperfeiçoamento da política urbana prevista no item 1.7.2 desta Chamada.	01/10/2027	30/06/2028

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO

1. Problemas urbanos locais intensificados pela questão climática e que se deseja enfrentar (máximo de 6.000 caracteres)

Na proposta, o município deve informar de forma objetiva:

1.1. Impactos climáticos sobre o território, populações e sistemas urbanos, incluindo moradia, saneamento básico, mobilidade urbana, uso e ocupação do solo e o direito à cidade.

É importante relacionar os impactos, de forma argumentativa, a uma ou mais das seguintes ameaças:

(i) aumento das temperaturas médias e máximas;
(ii) aumento da intensidade e frequência das ondas de calor;
(iii) aumento de ventos severos;
(iv) aumento das chuvas extremas e extremas persistentes;
(v) aumento do nível médio do mar; e
(vi) aumento da frequência e duração de seca.

1.2. Dados e informações existentes sobre o território que possam apoiar a qualificação do(s) instrumento(s), tais como: mapeamento dos riscos climáticos, identificação das áreas críticas em relação à ameaça identificada, mapeamento das condições ambientais, cartografias geotécnicas de aptidão à urbanização e outros levantamentos e mapeamentos complementares.

1.3. Ações climáticas e ambientais existentes, tais como: planos de adaptação climática, plano de proteção e defesa civil, plano de contingência para riscos, planos de redução de riscos, política de redução de emissões, dentre outros.

2. Justificativa que relacione os problemas elencados ao objetivo do Projeto AdaptAÇÃO (máximo de 6.000 caracteres)

A justificativa da proposta apresentada deverá abordar os seguintes aspectos:

2.1. As estratégias estão planejadas para enfrentar a problemática descrita e como o(s) instrumento(s) indicado(s) podem contribuir para implementá-las, explorando aspectos da justiça climática.

2.2. Explicitar qual seria a principal população beneficiada, preferencialmente com dados desagregados sobre raça, gênero, classe e outros marcadores sociais da diferença sobrepostos a dados territoriais.

2.3. Explorar aspectos de justiça climática relacionados com a busca pela equidade e a visão interseccional, reconhecendo que algumas pessoas sofrem múltiplas camadas de opressão e, portanto, sofrem os efeitos da mudança do clima de forma diversa.

2.4. Explorar desigualdades socioterritoriais e barreiras enfrentadas por grupos vulnerabilizados, informando formas de buscar soluções adequadas a cada realidade.

3. Qualificação da equipe técnica disponibilizada (máximo de 6.000 caracteres)

Descreva informações sobre a equipe que será disponibilizada.

Faz-se importante empenhar esforço para ter uma equipe técnica intersetorial e diversa, em termos de marcadores sociais da diferença, especialmente gênero, raça e deficiência. Ao mesmo tempo indicando, o máximo possível, pessoas servidoras efetivas. Informar o número total de pessoas e sobre cada membro da equipe:

(i) Vínculo institucional (cargo, se servidor/a efetivo/a, órgão);
(ii) Marcadores sociais da diferença, se for o caso;
(iii) Formação acadêmica (nível de escolaridade e área de formação);
(iv) Experiência profissional relacionada ao objeto desta Chamada;
(v) Experiência em processos participativos, destacando eventual envolvimento de populações de territórios vulneráveis;
(vi) Experiência em articulação intersetorial (saúde, habitação, defesa civil, mobilidade, saneamento, dentre outros).

4. Instâncias de participação social (máximo de 6.000 caracteres)

Descreva as instâncias de participação institucional e social existentes no(s) município(s) relacionadas ao objeto da Chamada e à proposta apresentada. Apresente esboço do plano de participação para envolvimento da sociedade civil nas ações, informando meios de garantir:

(i) o protagonismo da população, seja prevendo recursos, conhecimento e/ou autonomia;

(ii) a governança inclusiva e a representação das pessoas mais diretamente afetadas nas discussões e definição de soluções;

(iii) a valorização das identidades e da diversidade sociocultural, bem como a incorporação de saberes locais; e

(iv) a reparação de injustiças territoriais históricas cometidas contra populações vulnerabilizadas, como mulheres e pessoas negras.

5. Inovação e contribuição para o planejamento e a gestão urbana na perspectiva da adaptação climática (máximo de 3.000 caracteres)

Descreva as inovações e contribuições para a adaptação climática urbana que o projeto pode promover, destacando sua capacidade de multiplicação e reprodução em outros municípios.

ANEXO III
Modelo de Carta Compromisso

[logo do Município]
[endereço completo]
[data]

Ao: Núcleo Vitória da Rede do Observatório das Metrópoles

Assunto: Manifestação de Compromisso com o Projeto AdaptAÇÃO

Eu, [Nome Completo], prefeita(o) do município de [Nome do Município], no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo [inserir dispositivo legal com referência aos normativos], manifesto formalmente o compromisso desta gestão com a participação no Projeto AdaptAÇÃO, com apoio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e em parceria com o Ministério das Cidades, conforme a presente Chamada de Seleção.

Para tanto, declaro que:

1. O município garantirá a estruturação de uma equipe técnica dedicada, com representantes das secretarias municipais pertinentes, conforme consta em proposta técnica enviada, para atuar no desenvolvimento das atividades do projeto, entre março de 2027 e junho de 2028.

2. Comprometemo-nos a alocar os recursos técnicos e logísticos necessários para a execução das ações a serem pactuadas, incluindo a participação em reuniões online ou presenciais.

3. Asseguraremos a articulação com comunidades residentes em áreas de risco, lideranças locais e instituições parceiras, conforme previsto na proposta técnica apresentada, garantindo processos democráticos e inclusivos.

4. Colaboraremos ativamente com os trabalhos, fornecendo dados técnicos e desenvolvendo as atividades definidas, visando o intercâmbio de conhecimentos entre nossa equipe técnica, a equipe acadêmica da Rede do Observatório das Metrópoles e a equipe técnica do Ministério das Cidades.

5. Comprometemo-nos a dedicar esforços para incorporar os resultados do projeto às políticas públicas municipais, visando a continuidade das ações de adaptação e resiliência urbana após o término da parceria, bem como facilitar o intercâmbio desta experiência com outros municípios interessados.

Atenciosamente,